Para todos os estrangeiros residentes no Japão!

O sistema do cartão de embarque/desembarque para reentrada mudará a partir do dia 1º de julho de 2014!

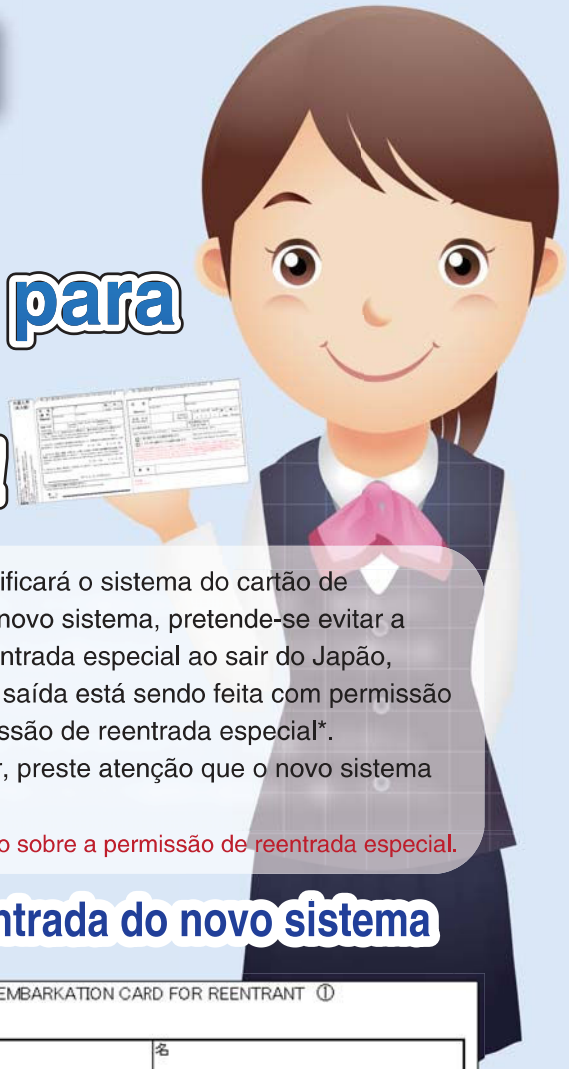

O Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça modificará o sistema do cartão de embarque/desembarque para reentrada no dia 1º de julho de 2014. No novo sistema, pretende-se evitar a omissão da declaração de intenção de reentrada com permissão de reentrada especial ao sair do Japão, através da colocação de duas caixas de seleção: uma para indicar se a saída está sendo feita com permissão de reentrada e outra para indicar se a saída está sendo feita com permissão de reentrada especial*.
O novo sistema poderá ser utilizado a partir do dia 1º de julho. Por favor, preste atenção que o novo sistema não pode ser utilizado até o dia 30 de junho.

*Por favor, leia a explicação no verso sobre a permissão de reentrada especial.

Cartão de embarque/desembarque para reentrada do novo sistema

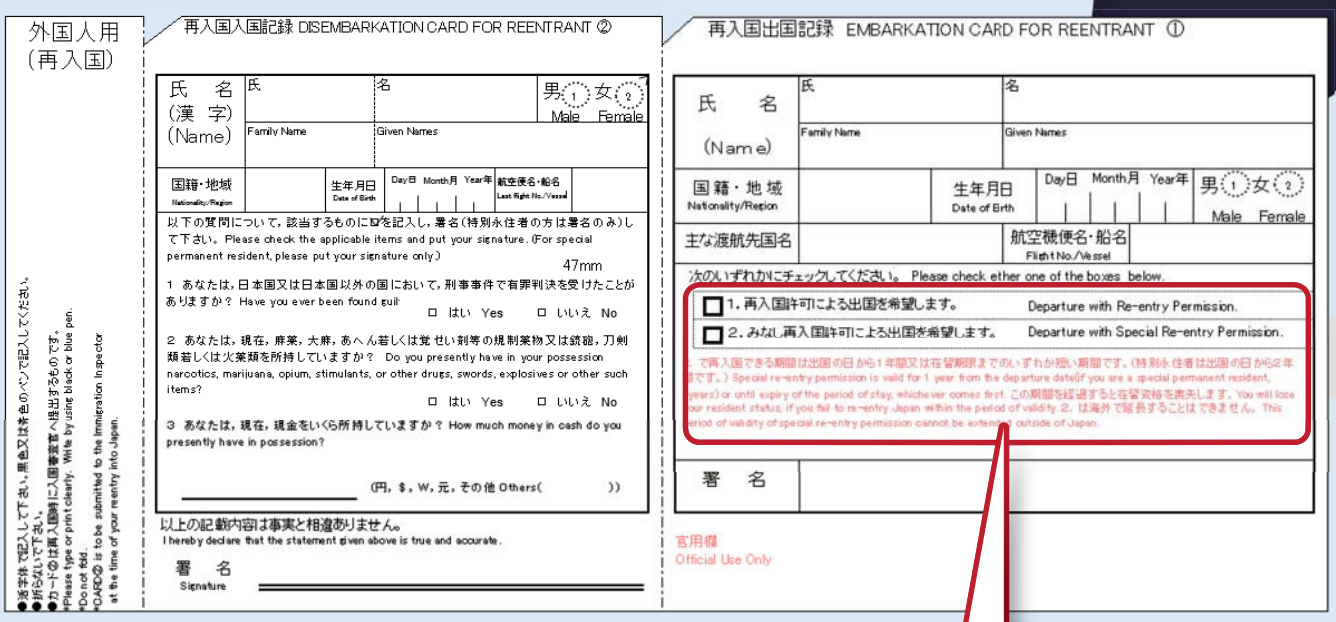

外国人用
（再入国）

●黒字体で記入して下さい。黒色又は青色のペンで記入してください。
●折らないで下さい。
●カードの出入国時に国際空港へ提出するものです。
•Please type or print clearly. Write by using black or blue pen.
•Do not fold.
•CARD is to be submitted to the Immigration Inspector at the time of your reentry into Japan.

再入国入国記録 DISEMBARKATION CARD FOR REENTRANT ②

氏　名（漢　字）（Name）	氏	名	男 1 女 2 Male Female
	Family Name	Given Names	
国籍・地域 Nationality/Region		生年月日 Date of Birth Day日 Month月 Year年	航空便名・船名 Last flight No./Vessel

以下の質問について，該当するものに印を記入し，署名（特別永住者の方は署名のみ）して下さい。Please check the applicable items and put your signature. (For special permanent resident, please put your signature only.)

47mm

1 あなたは，日本国又は日本国以外の国において，刑事事件で有罪判決を受けたことがありますか？ Have you ever been found guil

□ はい Yes　□ いいえ No

2 あなたは，現在，麻薬，大麻，あへん若しくは覚せい剤等の規制薬物又は銃砲，刀剣類若しくは火薬類を所持していますか？ Do you presently have in your possession narcotics, marijuana, opium, stimulants, or other drugs, swords, explosives or other such items?

□ はい Yes　□ いいえ No

3 あなたは，現在，現金をいくら所持していますか？ How much money in cash do you presently have in possession?

（円，$，W，元，その他 Others(　　)）

以上の記載内容は事実と相違ありません。
I hereby declare that the statement given above is true and accurate.

署　名 Signature

再入国出国記録 EMBARKATION CARD FOR REENTRANT ①

氏　名（Name）	氏	名	
	Family Name	Given Names	
国籍・地域 Nationality/Region		生年月日 Date of Birth Day日 Month月 Year年	男 1 女 2 Male Female
主な渡航先国名		航空機便名・船名 Flight No./Vessel	

次のいずれかにチェックしてください。 Please check either one of the boxes below.

□ 1. 再入国許可による出国を希望します。　Departure with Re-entry Permission.
□ 2. みなし再入国許可による出国を希望します。　Departure with Special Re-entry Permission.

2. で再入国できる期間は出国の日から1年間又は在留期限までのいずれか短い期間です。（特別永住者は出国の日から2年間です。）Special re-entry permission is valid for 1 year from the departure date(if you are a special permanent resident, 2years) or until expiry of the period of stay, whichever comes first. この期間を経過すると在留資格を喪失します。You will lose your resident status, if you fail to re-entry Japan within the period of validity. 2. は海外で延長することはできません。This period of validity of special re-entry permission cannot be extended outside of Japan.

署　名

官用欄
Official Use Only

次のいずれかにチェックしてください。 Please check either one of the boxes below.

□ 1. 再入国許可による出国を希望します。　Departure with Re-entry Permission.
□ 2. みなし再入国許可による出国を希望します。　Departure with Special Re-entry Permission.

2. で再入国できる期間は出国の日から1年間又は在留期限までのいずれか短い期間です。（特別永住者は出国の日から2年間です。）

Por favor, coloque uma marca de seleção (sinal de visto ✓) sem falta.

Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça

[Perguntas e Respostas sobre a Mudança do Sistema]

P: O sistema utilizado até agora não poderá mais ser utilizado?

Poderá ser utilizado sim. No caso de saída do país com a permissão de reentrada especial, certifique-se de apresentar o cartão de residente ou o certificado de residente permanente especial e, ao mesmo tempo, coloque uma marca de seleção (sinal de visto ✓) na caixa de seleção de permissão de reentrada especial do cartão de embarque/desembarque para reentrada.

Cartão de embarque/desembarque de reentrada do sistema antigo (2 tipos)

O local do sinal de visto ✓ é como segue.

P: Onde posso conseguir o cartão do novo sistema?

Na área de controle de imigração em um aeroporto ou porto marítimo, ou em um escritório de imigração regional.

P: É possível utilizar o novo sistema antes do dia 1º de julho?

Não, não é possível utilizar o novo sistema até o dia 30 de junho.

■ O que é significa uma permissão de reentrada especial?

Os estrangeiros portadores de um passaporte válido ou cartão de residente (ou certificado de residente permanente especial) (Nota 1), que saírem do Japão, poderão retornar dentro de um (1) ano (dentro de dois (2) anos no caso de residente permanente especial) para exercer suas atividades normais, sem a necessidade, em princípio, de obter uma permissão de reentrada. Este sistema denomina-se "Permissão de reentrada especial" .

Os estrangeiros que saírem do Japão com uma permissão de reentrada especial não podem estender o seu prazo de validade no exterior.

Observe que se você não voltar dentro de um (1) ano após sua saída do Japão (dentro de dois (2) anos no caso de residente permanente especial) (Nota 2), você perderá o seu visto de permanência ou o seu status de residente permanente especial.

(Nota 1) Repare que isso também se aplica aos estrangeiros com passaporte contendo uma notificação de que o cartão de residente será reemitido numa data posterior, ou que portem um certificado de registro de estrangeiro que seja considerado como um cartão de residente ou certificado de residente permanente especial. Além disso, os estrangeiros com visto de permanência de serviço diplomático ou público, os estrangeiros com visto de permanência para exercer atividades específicas, e os estrangeiros (inclusive seus familiares) que sejam funcionários do escritório japonês da Associação de Relações da Ásia Oriental ou da Missão Geral da Palestina do Japão, também estão sujeitos ao novo sistema de permissão de reentrada especial.

(Nota 2) Se a validade do seu visto de permanência for inferior a um (1) ano contado a partir da sua saída do Japão, por favor, volte antes da expiração da validade.

[Pontos de Informações]

Centro de Informações Geral para Residentes Estrangeiros (Dias úteis: das 8h30min às 17h15min)

0570-013904 (De telefone IP, PHS, ou do exterior: 03-5796-7112)

Ou informe-se diretamente no Escritório de Imigração Regional mais próximo.